

PROVIMENTO N° 12, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Altera o Provimento nº 04, de 22 de março de 2012, que institui e regulamenta o controle quanto ao andamento dos processos criminais que tenham vítimas ou testemunhas no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, e adota providencias correlatas, dando nova redação ao § 3º do art. 5º.

O DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito das unidades jurisdicionais de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, a prioridade de tramitação dos inquéritos e processos criminais em que figure indiciado, acusado, vítima ou réu colaboradores, vítima ou testemunha protegidas pelo Programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, instituído pela Lei nº 9.807, de 13 de Julho de 1999, acrescido pela Lei nº 12.483, de 8 de setembro de 2011; e,

CONSIDERANDO, por fim, o contido na decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n. 01161-4.2012.002, cujo teor foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 06 de maio de 2014, e o que mais consta dos autos do sobreditos processos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 3º do artigo 5º do Provimento nº 4, publicado em 23 de março de 2012, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º

[...]

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça realizará o monitoramento da tramitação dos feitos tratados neste Provimento, por meio das Inspeções Gerais Ordinárias.” [NR]

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor Geral da Justiça em exercício